



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEII Nº 861, de 26 de março de 1.996

"Doa terreno"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sra. ANA MARIA DIAS, uma área de construção na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei - destina-se a construção de uma moradia.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei se reverterá ao patrimônio do município, caso o cessionário não execute o projeto previsto neste artigo no prazo de 01 (hum) ano, a contar da lavratura do instrumento de doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação - correrão por conta do cessionário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de março de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.